



SEMANA DE ESTUDOS TÉCNICOS CONSOLIDOU O “PREGÃO WEEK – 2007”

Caroline Peschel

O PREGÃO WEEK – 2007 movimentou Curitiba-PR com uma semana de intensas e profundas discussões sobre o Pregão. Aproximadamente 250 pessoas do Brasil e exterior participaram do evento.

O ferecer aos participantes uma visão dos assuntos que dizem respeito às compras públicas, com ênfase especial à modalidade Pregão, e ao trabalho realizado com eficácia pelos pregoeiros. Com essas palavras, o presidente do Grupo Negócios Públicos Rudimar Reis iniciou o PREGÃO WEEK – 2007, um evento que trouxe discussões avançadas sobre o tão debatido tema. Compunham a mesa ainda o secretário de Administração de Curitiba José Richa Filho, o presidente da Ordem dos Pregoeiros do Brasil – OPB Rubens Bacellar e o deputado federal, Márcio Reinaldo, relator do Projeto-lei 7.709/07.

Rubens Bacellar ressaltou a importância da qualidade no Pregão, aliada ao menor preço. “A preocupação deve existir no patamar da qualidade e não somente no preço. A modalidade não pode ser associada à compra exclusiva por preço baixo, assim o Pregão ficará desmoralizado”, disse. Segundo Bacellar, é necessário provar que com a modalidade é possível comprar qualidade com preços justos. Outra questão levantada por ele foi a obrigatoriedade



“Conseguimos produtos de qualidade que são distribuídos nos Armazéns da Família, produtos igualmente encontrados nos supermercados tradicionais, mas com 30% dos preços mais baixos. O Pregão, em Curitiba, tem sido uma experiência espetacular”, avaliou o secretário.

que alguns administradores vem sofrendo para realizar o Pregão Eletrônico. “Quando optamos pela forma eletrônica, temos que justificar porque deixamos a Pregão Presencial de lado”. Bacellar elogiou a evolução do Pregão nos estados brasileiros e, em especial, no Paraná, que foi apresentada pelo secretário José Richa Filho. No estado, o destaque das compras públicas ficou por conta do setor de abastecimento, no qual existiam sete fornecedores e hoje já são mais de 200. “Conseguimos produtos de qualidade que são distribuídos nos Armazéns da Família, produtos igualmente encontrados nos supermercados tradicionais, mas com 30% dos preços mais baixos. O Pregão, em Curitiba, tem sido uma experiência espetacular”, avaliou o secretário.

Sobre as alterações da Lei 8.666/93, o deputado federal Márcio Reinaldo, apresentou o Projeto-lei 7.709/07, com modificações pertinentes à Lei das Licitações. Uma delas é a obrigatoriedade da utilização do Pregão para aquisição de bens e serviços considerados comuns, inclusive nas licitações internacionais. Na esfera

de tecnologias de informação e comunicação, o avanço principal é a disponibilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF, que será administrado pela União e repassado aos estados, municípios e Distrito Federal. “Cabe destacar também a vedação da participação em licitações públicas de pessoas físicas/jurídicas que tenham praticado atos contrários à ordem pública”, declarou o deputado. O projeto está no Senado para os pareceres das Comissões, e deverá ser submetido à deliberação do Plenário do Senado.

EVENTO

O deputado Márcio Reinaldo saudou a iniciativa do Grupo Negócios Públicos em realizar um evento, que segundo ele, é muito significativo e valioso para a evolução do Pregão. Fizeram coro com ele o secretário José Richa Filho e o presidente da Ordem dos Pregoeiros Rubens Bacellar, “É com satisfação que venho mais uma vez a um evento da Negócios Públicos, representando a Ordem. Além da capacitação, uma

“Como deputado federal eu defendo o Pregão Eletrônico. Ele é um curto caminho para simplificar a área de compras do Brasil”, relator do Projeto-lei 7.709/07, Márcio Reinaldo Moreira.



PALESTRAS

das coisas primordiais é a constante luta para que os pregoeiros sejam melhores remunerados”.

PREGÃO PRESENCIAL X PREGÃO ELETRÔNICO

RUBENS BACELLAR

O presidente da Ordem dos Pregoeiros do Brasil Rubens Bacellar apresentou sua palestra durante todo o primeiro dia do PREGÃO WEEK – 2007. Conceitos fundamentais foram apresentados, além de definições de itens que se enquadram no Projeto-lei 7.709/07, como bens e serviços comuns. Bacellar discorreu ainda sobre o papel do pregoeiro, bem como as irregularidades cometidas nos Pregões e as punições. Foi apresentado um roteiro de execução da modalidade e as semelhanças entre os tipos Presencial e Eletrônico.



TERMO DE REFERÊNCIA

JAIR SANTANA

O professor e juiz de Direito de Belo Horizonte – MG, Jair Santana, apresentou definições sobre Termo de Referência, além de cuidados a serem tomados na elaboração do mesmo. Segundo ele, o Termo de Referência deve conter a descrição do objeto de forma clara e precisa, a fim de não causar prejuízos à gestão. “O importante é revelar, deixar escancarado o que se quer, com riqueza de detalhes e justificativas”, disse Jair. Estando bem elaborado e bem planejado, as chances de erro no Termo de Referência e no Edital são mínimas. O que, de acordo com o professor, é função do pregoeiro.



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO

GABRIELA VERONA PÉRCIO

A advogada e consultora, Gabriela Verona Pércio, apresentou a parte da Lei 10.520/02 que aponta as penas contra os infratores da mesma. São elas: impedimento de licitar e contratar com a União, estados, municípios e Distrito Federal; e multas que podem ter sua aplicação acumulada. Gabriela mostrou ainda algumas das hipóteses de incidência, como a não celebração do contrato dentro do prazo de validade da proposta, o comportamento inidôneo, a não entrega da documentação ou apresentação de documentação falsa, sejam eles por má-fé ou sem intenção.





REPERCUSSÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 NA MODALIDADE PREGÃO

ROGÉRIO SANTANNA

Rogério Santanna, secretário da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, discorreu sobre as principais alterações que a LC 123/06 vem trazer ao sistema de Pregão Eletrônico. De acordo com Santanna, vêm sendo trabalhadas alterações que permitirão licitações exclusivas para MPEs, licitações com exigência de subcontratação e licitações com cotas reservadas. O palestrante apresentou ainda dados comparativos do Pregão Eletrônico com outras modalidades, em todos os tipos de bens e serviços. Segundo o estudo, a modalidade eletrônica chega a ser quase 15 vezes mais utilizada que a forma presencial.

PREGÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA

BENJAMIN ZYMLER

O ministro do Tribunal de Contas da União – TCU, Benjamin Zymler dividiu sua palestra em três partes. Na primeira, ele abordou as peculiaridades do Pregão, suas características, vantagens e destinação. Em seguida, ele expôs algumas considerações sobre a fiscalização de obras e serviços de engenharia pelo TCU. Ao fim, o ministro fez alguns comentários sobre o Projeto-lei 032/07, que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e visa modernizar os instrumentos de licitação e contratação do Estado. “Enquanto o limite numérico para o uso do Pregão na PL 7.709/07 é de R\$ 340 mil, na PL 032/07 ele é de R\$ 51 milhões. Confio no bom senso dos legisladores e aposto nesta lei”, afirmou Benjamin.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ERNADES LOPES BEZERRA

O palestrante Ernandes Lopes Bezerra apresentou a definição de Certificação Digital e o que se pode fazer com ela. Algumas das motivações para o uso são a agilidade, a redução de volumes físicos, a facilidade de utilização sem deslocamento físico e, principalmente, a garantia de autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos. Ernandes revelou um dado interessante, segundo amostras do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, o Brasil já tem 500 mil certificados digitais emitidos pelo padrão oficial do Governo federal. Em outras palavras, são 500 mil pessoas e empresas que estão fazendo uso da assinatura digital em suas atividades.

ELABORAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

JONAS LIMA

Jonas Lima, consultor jurídico, iniciou sua palestra com o histórico da aprovação do Estatuto da Micro e Pequena Empresa no país, além de comparativos com experiências internacionais que deram certo. O palestrante definiu claramente o que é uma MPE e a qualificação que ela precisa ter para participar de uma licitação. Jonas esclareceu que na Lei do Supersimples o simplificado é apenas o regime tributário, já que as normas são gerais para União, Distrito Federal, estados e municípios. “Cabe a cada organização administrativa desenvolver sua lei e/ou decreto”, concluiu.



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUDIMAR BARBOZA DOS REIS

O presidente do Grupo Negócios Públicos Rudimar Reis abordou em sua palestra o Sistema de Registro de Preços – SRP. Segundo o palestrante, algumas das vantagens do SRP é a agilidade nas aquisições e a economia de escala. Rudimar apontou ainda os resultados da pesquisa apresentada pelo 59º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, realizado em Natal – RN (setembro de 2005). Dos órgãos pesquisados, 72,22% executam licitações com a utilização de Sistema de Registros de Preços. Os outros 11,11% que não utilizam o sistema estão em fase de implantação. Ele citou ainda a Lei 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, que estabelece que as compras deverão ser realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços sempre que possível.



RECURSO ADMINISTRATIVO NO PREGÃO

JORGE ULISSES JACOBY

Jorge Ulisses Jacoby, professor e advogado, tratou em sua palestra sobre o passo-a-passo do Recurso Administrativo no Pregão. Ele citou a aplicação da Lei 8.666/93, no que confere à permissão de desclassificar todas as propostas quando estas apresentarem erro. Jacoby também lembrou que o prazo para recorrer é de três dias subsequentes ao final da sessão, e o prazo para se obter resposta do pregoeiro é de cinco dias, segundo o art. 24 da Lei 9.784/99. O professor apresentou estudos de caso que exemplificaram como o pregoeiro deve agir em caso de provimento de recurso.



ENTREVISTA

Ministro Benjamin Zymler fala da situação das Obras e Serviços de Engenharia no Brasil e avalia a importância do PREGÃO WEEK – 2007



O Pregoeiro – Ministro, como funciona a contratação de obras de serviços de engenharia para aquisições no Brasil?

Benjamin Zymler – Atualmente as normas legais impedem que possa ser utilizado o Pregão para a contratação de obras públicas, isso é uma deficiência que é reconhecida por quase todos os administrativistas, pela própria administração pública e empresas. Quando se licita pelo menor preço, o Pregão é com certeza o meio mais simples e eficiente para a obtenção dessa finalidade. Os Pregões são rápidos e obtêm os preços que são sempre menores do que os obtidos por outras modalidades. O novo Projeto-lei (PL 32/07) que está tramitando no Congresso Nacional tratou desse assunto e permite que seja utilizado Pregão para licitação de obras, mas ainda há dúvidas, pois o projeto ainda está sendo submetido a discussão. A última versão do Senado Federal que eu tenho, obriga o uso de Pregão nas licitações do tipo menor preço até um valor de R\$ 51 milhões de reais.

Agora, se a administração chegar à conclusão de que o menor preço é possível, isso é, possível mesmo em grandes obras, o Pregão pode ser realizado. O que eu quero dizer é que a partir da nova lei, nem todas as obras públicas serão licitadas por meio de Pregão, somente as de menor preço.

OP – E é exatamente o valor uma das maiores alterações do PL 32/07?

Benjamin Zymler – Sim, obras até 51 milhões que sejam licitadas pelo tipo menor preço devem ser processadas por meio de Pregão. Essa possibilidade é um tremendo avanço. O gestor é quem deve decidir o tipo de licitação menor preço e o de técnica de preço, e ele faz o juízo disso verificando a qualificação da empresa. Se a administração chega à conclusão de que técnica de preço é o tipo de licitação a ser utilizado, o Pregão não pode ser utilizado, porque Pregão é uma modalidade só de menor preço. Agora, se a administração chegar à conclusão de que o menor preço é possível, isso é, possível mesmo em grandes obras, o Pregão pode ser realizado. O que eu quero dizer é que a partir da nova lei, nem todas as obras públicas serão licitadas por meio de Pregão, somente as de menor preço.

OP – Por que hoje no Brasil não podem ser feitas licitações para obras e serviços de engenharia?

Benjamin Zymler – Serviços de engenharia podem desde que sejam comuns. As obras não podem. O Pregão começou com a Anatel só para a União, agora é usado em todas as entidades da administração pública. Como foi um sucesso, a tendência de expansão do Pregão é natural e vem sendo realizada aos poucos. Na época (2002), o legislador da Lei 10.520 teve receio de permitir

a licitação de obras, porque ele teve medo que o Pregão pudesse ser utilizado indiscriminadamente (fraudes), ou seja, havia uma percepção de que as obras em regra devem ser licitadas pela técnica de preço. Na verdade houve um momento de sedimentação natural da realidade. E essa mudança será feita aos poucos.

OP – Qual o prazo para a aprovação do PL 32/07?

Benjamin Zymler – O Projeto-lei está saindo do Senado (comissão de assuntos econômicos). Em seguida, volta para a Câmara e de lá vai para o Presidente da República, para sanção e promulgação. Prazos para lei são sempre difíceis, mas se espera que até o final do ano ela esteja concluída.

OP – O senhor afirmou em sua palestra que sempre se pode converter obras em serviços. O que o ministro tem a dizer a respeito disso?

Benjamin Zymler – Serviços de terraplenagem, fornecimento de tijolos, serviços de reboco, são itens que compõe uma obra, certo? E serviços comuns podem ser licitados por meio de Pregão, certo? Logo poderia se decompor uma obra e contratar cada um dos seus itens por meio de Pregão. Só que isso não é possível porque a obra é um conjunto de bens e serviços direcionados à reforma e à construção de um imóvel, eles não independentes e autônomos. Não existe um serviço de reboco ou terraplenagem por existir, eles existem para viabilizar a construção ou reforma de um imóvel. Então essa decomposição é espúria no meu modo de ver. Você não pode transformar uma obra de serviços e de fornecimentos e utilizar o Pregão. Isso é violar a lei.

OP – Qual a diferença entre o PL 7.709 (do deputado Márcio Reinaldo) e o PL 32?

Benjamin Zymler – Houve uma evolução do artigo que cuida da possibilidade do uso do Pregão para a contra-

Não existe um serviço de reboco ou terraplenagem por existir, eles existem para viabilizar a construção ou reforma de um imóvel. Então essa decomposição é espúria no meu modo de ver. Você não pode transformar uma obra de serviços e de fornecimentos e utilizar o Pregão. Isso é violar a lei.

Há uma demanda grande de pregoeiros que buscam estudos mais aprofundados sobre Pregão, porque hoje grande parte dos pregoeiros já está perfeitamente treinada e conhece as faculdades do tema.

tação de obras públicas. Primeiro era obrigatório o uso do Pregão se a licitação fosse do tipo menor preço, mas daí eles vedavam as alterações durante a execução do contrato as alterações do objeto. Então o Pregão era obrigatório para as licitações do tipo menor preço e nenhuma limitação de valor desde que fosse menor preço. Agora, no Senado é obrigatório o uso do pregão para licitações de menor preço até R\$ 51 milhões de reais. No PL 7.709 esse valor era de R\$ 340 mil. É obrigatório o uso do Pregão em obras, desde que orçadas até R\$ 51 milhões de reais.

OP – Sobre o PREGÃO WEEK, como o senhor vê a importância dessa semana de estudos avançados sobre o Pregão?

Benjamin Zymler – O Grupo Negócios Públicos tem a liderança de eventos sobre Pregão e eu analiso o PREGÃO WEEK dentro desse contexto. Há uma demanda grande de pregoeiros que buscam estudos mais aprofundados sobre Pregão, porque hoje grande parte dos pregoeiros já está perfeitamente treinada e conhece as faculdades do tema. É preciso, entretanto, suscitar os temas instigantes, inclusive aqueles que apontam a perspectiva de evolução do Pregão. Esse evento é uma boa oportunidade para os pregoeiros revisitarem os temas clássicos do Pregão, as práticas e também abordar, no caso da minha palestra, problemas futuros que virão. O interessante também é buscar diferentes expositores, porque eu, por exemplo, não sou um executor, eu não sou da administração ativa e nunca realizei um pregão. O que eu faço é controlar o Pregão. É importante que o administrador saiba como ele é observado pelo controlador para eventualmente até mudar a posição do controlador. Eu mudo muitas questões que me são submetidas à reflexão nesses eventos, e com certeza transmito a eles posicionamentos que podem levar as reflexões e alterações de comportamento dos gestores. **OP**